



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28/09/2026

Edição nº 2120/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 1.145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 1.146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 1.147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 1.148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 1.149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DAS ATAS DO PE Nº 40/2025	3
EDITAL Nº 102/2026	4
EDITAL Nº 103/2026	4
IMPROVIMENTO DO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026	5
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	5
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2026 AO CONTRATO Nº 188/2020	6
TERMO DE CONTRATO Nº 225/2026	6
TERMO DE CONTRATO Nº 226/2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
EDITAL 0217/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7
EDITAL 0218/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8
EDITAL 0219/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8
EDITAL 0220/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9
EDITAL 0221/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9
EDITAL 0222/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9
EDITAL 0223/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
EDITAL 0224/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
EDITAL 0225/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 273, de 3 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **Helio Augusto do Prado**, nomeado em caráter efetivo, em 21 de outubro de 1993, no cargo de Operador de Máquinas, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 7% (sete por cento), a partir de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 481b2922-87f7-491b-bcd4-9b012a1c312a

PORTARIA Nº 1.146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 274, de 3 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Florisbela**

Aparecida Medina Rodrigues, nomeada em caráter efetivo em 12 de março de 1997, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 12 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b174c954-a6e1-4797-8e9e-6873b2e8c279

PORTARIA Nº 1.147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 243, de 31 de julho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Monica Bassini Costa**, nomeada em caráter efetivo, em 8 de fevereiro de 2000, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível III, na proporção de 8/10 (oito décimos), a partir de 18 de setembro de 2018;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 8 de fevereiro de 2026;

III - sexta parte, a partir de 9 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c730c79d-13d7-4ab0-aa64-a8bb830171c3





PORTARIA Nº 1.148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 193, de 27 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Marlene da Silva Albertini**, nomeada em caráter efetivo, em 24 de janeiro de 2002, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 18 de abril de 2025;

II - sexta parte, a partir de 20 de abril de 2026;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4458d0fb-5193-4779-ba19-29aba9141cab

PORTARIA Nº 1.149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 276, de 8 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Jaime Albino**, nomeado em caráter efetivo em 26 de abril de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 3 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 3 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 31f43572-a7ad-47a8-891a-9d71b8e15262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DAS ATAS DO PE Nº 40/2025

ATA nº 152/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: EDITORA EDUCAR PARA O FUTURO LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 40/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. FUNDAMENTO: considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 152/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 40/2025, tratado no processo 15948/2025, quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (todos os itens) incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

ATA nº 153/2025





DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: APRENDER EDUCAÇÃO LTDA Pregão Eletrônico nº 40/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. FUNDAMENTO: considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 153/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 40/2025, tratado no processo 15948/2025, quanto aos itens 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 (todos os itens), incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: a64ac750-7f85-4113-9fba-41ad1674c859

EDITAL Nº 102/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MIP S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A

CNPJ: 24.637.050/0002-23

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 672/2026 - Série "AB" de 24 de setembro de 2026.

2 - MIP S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A

CNPJ: 24.637.050/0002-23

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 673/2026 - Série "AB" de 24 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 972882e8-3ef6-4076-9249-408a53c154ff

EDITAL Nº 103/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - RTC INTERMEDIACAO E SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.670.388/0001-64

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 182/2026 - Série "SNO" de 25 de setembro de 2026.

2 - RTC INTERMEDIACAO E SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.670.388/0001-64

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 680/2026 - Série "AB" de 25 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2026.





David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 6c4892a3-71ef-4dc7-bc3f-d96911722ef3

IMPROVIMENTO DO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa MTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA., processo administrativo nº 13.521/2026, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico nº 47/2026 - serviços de controle tecnológico de recapeamento e/ou de pavimentação asfáltica nas ruas, vias e estradas do município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 8fadce3b-4a12-4bbe-b607-0d4744593a0a

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** os interessados relacionados abaixo acerca da cobrança das multas aplicadas sobre a propriedade urbana constante neste edital, fixando o prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos legais. O boleto para pagamento poderá ser emitido diretamente pelo **Portal do Contribuinte** - <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/atende/contribuinte/>

HENRIQUE LIBERATO SALVADOR

AV MANOEL GOULART, 773 A - VILA OCIDENTAL

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 13836/2026

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA

R PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 104 - JD PLANALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 6559/2026

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA

R PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 104 - JD PLANALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 6560/2026

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA

R PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 104 - JD PLANALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 6558/2026

FELIPE LAURINDO SILVA

R MATEUS JOSÉ DA SILVA, 554 - JD ITAPURA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 7563/2026

PAULO SERGIO DA SILVA SCARSO

R BENEDICTO CANHOLI, 127 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 7542/2026

AILTON ROBERTO SILVA

R WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 167 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 5705/2026

AILTON ROBERTO SILVA

R WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 167 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.





Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 5704/2026

LUIS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA

R JOSÉ DOS ANJOS, 140 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 5703/2026

JOSE PAULO GOMES DA SILVA

R MARIA CORAZZA REBELLATO, 26 - JD NOVO BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 7931/2026

FABIO EDUARDO VISCOTO

R DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 7387/2026

FABIO EDUARDO VISCOTO

R DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 7388/2026

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

R MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 48 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 2476/2026

ANTONIO LUIS DE SOUZA

R LUIZ ANTONIO CHELSE, 57 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 29/10/2026

Processo de Lançamento: 8011/2026

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2026.
Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 13bcc8c1-1f9e-4731-aaac-3bfd3b925688

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2026 AO CONTRATO Nº 188/2020

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente PROMISSÁRIA COMPRADORA: JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA. - Concorrência Pública nº 019/2019 OBJETO: Imóvel objeto de alienação no Distrito Industrial "Antônio Crepaldi". FUNDAMENTO: Em virtude das apurações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 16.647/2026 (Memorandos nº 82.295/2026 e 85.118/2026), a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 188/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do Lote 02A, localizado no Distrito Industrial 'ANTÔNIO CREPALDI', deste Município e Comarca, situado na Av. José Moisés Ferreira, perfazendo uma área total de 29.437,65 m², matriculado sob o nº 102.618 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente/SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 216/2017, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA, pelo lance de R\$ 1.801.000,00 (um milhão, oitocentos e um mil reais)", com fundamento legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a regra de transição do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 16.647/2026. ASSINATURA: 25/09/2026

Código identificador: 039b23ae-1e93-4bd6-97c4-eb4a53d3f62e

TERMO DE CONTRATO Nº 225/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COBRA GERADORES & OFICINA MECÂNICA EIRELI Dispensa de Licitação Nº 13.786/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CHORUME. VALOR R\$ 35.000,00 VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 22/01/2027 ASSINATURA: 22/09/2026

Código identificador: fc4c629b-9962-470f-bc1b-0662b37bc30f

TERMO DE CONTRATO Nº 226/2026





ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Pregão Eletrônico Nº 1/2026 OBJETO: prestação de serviços de construção civil, consistentes na execução de intervenções civis no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS 1). VALOR R\$ 51.931,05 VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 22/01/2027 ASSINATURA: 22/09/2026

Código identificador: bfcd492a-c5b6-463e-9d94-38508f1b17c5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**Cad. Imóvel:** 0461890001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7294/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 13/10/2026 - **Valor:** 198,29 UFM**EDUARDO MARTINELLI DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0461780001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7295/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 13/10/2026 - **Valor:** 190,65 UFM**EDUARDO MARTINELLI DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0461780001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7296/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 01/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA****Cad. Imóvel:** 0461782001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7297/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 01/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NAIR REICO TSUZUKI****Cad. Imóvel:** 0365180001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7298/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 13/10/2026 - **Valor:** 571,50 UFM**MARCIA ADRIANE SITOLINO UTIDA****Cad. Imóvel:** 0097560001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 7299/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 13/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARIO ANTONIO PACCOLA FILHO****Cad. Imóvel:** 0044670001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7300/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 13/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE SHINJIRO IDE****Cad. Imóvel:** 0186770001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7301/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 13/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**VON AH & OLGADO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA****Cad. Imóvel:** 0186780001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7302/2026 - **Data da Infração:** 24/09/2026**Prazo:** 01/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 28 de Setembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami**Coordenadora de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: dcf34303-2fc6-4bba-9e57-dc905d0a19d0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL 0217/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0217/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARTA FERREIRA LOPES da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01022/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 78a480bf-3c00-4690-a51f-b4ec7bed37ae

EDITAL 0218/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0218/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE ANTONIO BIAZON da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01023/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1d3a0926-6169-4a03-8ee9-274ad58c87b6

EDITAL 0219/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0219/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) CARLOS ALBERTO DE LIMA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01024/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: b73e0727-9b79-468b-98ea-38074e17e10e





EDITAL 0220/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0220/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) AMAURI DE LIMA DECKS da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01025/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: e10004c8-6408-48b8-bdea-7c25035b8706

EDITAL 0221/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0221/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01018/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 6ea8b05e-bcd6-4f10-8b4c-a31f6dfb663a

EDITAL 0222/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0222/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) HORTÊNCIA IRMA PRAT da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01020/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.





Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 00443287-1ba3-42f1-8fd8-6881e0e5f294

EDITAL 0223/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0223/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) LUIZ APARECIDO LEITE da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01004/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 24af1d27-6702-47cb-9e52-ee876140c14c

EDITAL 0224/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0224/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ANDRÉ CAMPOS REZENDE da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01006/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 924fc188-4eb6-42d9-bbbd-2b6c02e3a154

EDITAL 0225/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0225/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ELIANE PELLOZO ALBERTI da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01008/2026, nos termos da Lei





9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de setembro de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 9244c1f3-f040-4ebd-bf07-7ba500a8c29d

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sra. Adriana Gomes Vitorio Santos, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.026, para prestação de contas que será realizada no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e suas alterações no Decreto 31.738/2021, será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=FMcW0RB4r0>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/documento/86050>

Presidente Prudente, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PP.

Código identificador: 1941224d-dfd5-4d21-8649-60ab0e3f80b0





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

